

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL

CERTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCORRÊNCIA

ADJUDCAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CP 001/2022



CERTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CNPJ/MF 13.698.766/0001-33



CERTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL SEMAGRI Nº 012/2022

A **SEMAGRI**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CONAMA** nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução **CEPRAM** nº 4.327/2013 Resolução **CEPRAM** atualizada pela 4.420/2015 e pela resolução **CEPRAM** 4.579/18, bem como pela **Lei Municipal** nº 041 de 13 de Dezembro de 2018, tendo em vista o que consta do processo nº **INEX/017/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **CERTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**, válida pelo prazo de **01 (um) ano**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, inscrito no **CNPJ** sob nº **13.698.766/0001-33**, para **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS**, contemplada pela Emenda Nº 13310003, com recursos financeiros do Programa: 5023, no Povoado Maria de Lima, Município de Monte Santo, Estado da Bahia, por se tratar de uma atividade que não se enquadra na legislação municipal como passiva de licenciamento, em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Fornecer e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual – **EPI** como ação suplementar na vigilância do atendimento às prerrogativas trabalhistas e da segurança do trabalhador, em consonância com a **NR-6**, do Ministério do Trabalho e Emprego - **MTE**;
- II. A empresa que irá realizar o serviço deverá realizar solicitação para licenciamento da obra.

Art. 2º. O **NÃO** cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;

Art. 3º Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAGRI/INEMA e aos demais órgãos do sistema de fiscalização ambiental;

Art. 4º Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMAGRI**.

Art. 5º. A **SEMAGRI** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 6º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAGRI, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

Art. 7º Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo – BA, 15 de junho de 2022.

Adilson da Mota Santana
Secretário de Agricultura
Prefeitura Municipal de Monte Santo
Decreto nº 007/2021

Adilson da Mota Santana

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos
Decreto nº 007/2021



ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CP 001/2022



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da legislação vigente, **ADJUDICA** o Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, e comunica a quem possa interessar o resultado da sessão, cujo objeto contratação de empresa especializada para construção de melhorias sanitárias domiciliares, nos Povoados do Município de Monte Santo, Bahia, conforme relação dos Povoados em anexo. Conforme planilha orçamentária e cronograma financeiro, anexo ao Edital da Concorrência Pública. Referente ao Convênio FUNASA – Plataforma + Brasil nº 925585/2021, que entre si celebraram a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Monte Santo, visando saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais. Sendo vencedoras e adjudicadas, as pessoas jurídicas de direito privado: **MASTER SERVIÇOS TÉCNICO LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.890.902/0001-00**, com o valor global estimado de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), para o lote 01

Monte Santo – Bahia, 06 de junho de 2022.

DANILO RABELLO COSTA
PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para construção de melhorias sanitárias domiciliares, nos Povoados do Município de Monte Santo, Bahia, conforme relação dos Povoados em anexo. Conforme planilha orçamentária e cronograma financeiro, anexo ao Edital da Concorrência Pública.

Referente ao Convênio FUNASA – Plataforma + Brasil nº 925585/2021, que entre si celebraram a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Monte Santo, visando saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), para o lote 01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03.08.00, Unidade: 03.08.08, Função: 10, Subfunção: 304, Programa: 0005, Atividade: 1014, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 02 / 23.

CONTRATADO: MASTER SERVIÇOS TÉCNICO LTDA

CNPJ Nº: 04.890.902/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022

PRAZO E VIGÊNCIA: DE 08/06/2022 ATÉ 04/11/2022.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 247/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para execução de obras de reformas e ampliações, nas unidades escolares, localizadas na sede e nos povoados do município de Monte Santo – Bahia conforme planilha orçamentária e cronograma financeiro, anexo ao Edital Concorrência Pública nº 001/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.556.524,11 (Três Milhões Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Onze Centavos) para o lote 02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03.07.00, Unidade: 03.07.07, Função: 12, Subfunção: 368, Programa: 0003, Atividade: 1003, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 01 / 04 / 15 / 19 / 95

CONTRATADO: MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

CNPJ Nº: 05.931.313/0001-87

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022

PRAZO E VIGÊNCIA: DE 13/12/2022 ATÉ 13/12/2022.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeita Municipal, do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o presente Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de melhorias sanitárias domiciliares, nos Povoados do Município de Monte Santo, Bahia, conforme relação dos Povoados em anexo. Conforme planilha orçamentária e cronograma financeiro, anexo ao Edital da Concorrência Pública. Referente ao Convênio FUNASA – Plataforma + Brasil nº 925585/2021, que entre si celebraram a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Monte Santo, visando saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais, em favor das pessoas jurídicas de direito privado, **MASTER SERVIÇOS TÉCNICO LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.890.902/0001-00**, com o valor global estimado de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), para o lote 01.

Monte Santo – Bahia, 07 de junho de 2022.

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com